Fls. 44
FMB

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO 066/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 016/2022 - CREDENCIAMENTO 006/2022

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, RATIFICA o julgamento procedido pela Presidente CLP juntamente com os membros da CPL, licitante FERNANDO MORAIS GOMES, foi declarado HABILITADO por apresentar toda a documentação exigida, dentro do prazo de validade e estar de acordo com os preços determinado no edital INEXIGIBILIDADE 016/2022 - CREDENCIAMENTO 006/2022 para prestação de serviços de Arbitragem de futebol de campo/futsal.

Buenópolis/MG, 16 de julho de 2022.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) pre ente Ratificação
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1° da Lei Municipal n° 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 16 de 07 20 22
Responsável